

Anulação de Concurso ECAL/02/2010

Considerando que, no passado dia 22-01-2010 foi realizado concurso para adjudicação da retoma de lotes de resíduos ECAL, ao qual foram apresentadas propostas de diversos retomadores, com um valor mínimo de EUR -100,00 e um valor máximo de EUR 38,00, ambos por tonelada de resíduos, sendo que apenas a sociedade Francisco Marques Rodrigues, S.A, apresentou uma proposta com o valor de € 38,00 por tonelada de resíduos;

Considerando que o valor de € 38,00 por tonelada de resíduos, constante da referida proposta da sociedade Francisco Marques Rodrigues, S.A, se apresenta manifesta e objectivamente fora da realidade do mercado, como imediatamente resulta da flagrante disparidade entre esse valor e todos os constantes das demais propostas a concurso;

Considerando que, apesar de o modo automático como se processou o concurso em causa ter conduzido a que a mencionada proposta da sociedade Francisco Marques Rodrigues, S.A, fosse seleccionada para adjudicação (mesmo considerando todas as medidas redundantes de confirmação de licitação), o facto é que o efectivo estabelecimento de uma relação contratual nesses moldes sempre se revelaria inviável, por força dos princípios básicos da necessidade de um equilíbrio mínimo entre as contra-prestações contratuais, além do que a execução de uma tal relação contratual também sempre se revelaria extremamente problemática, por se tratar de um fardo económico insustentável para o retomador;

Considerando que, após o encerramento do concurso, a sociedade Francisco Marques Rodrigues, S.A, relatou a ocorrência e solicitou a intervenção da Comissão do Concurso para o efeito.

Delibera-se, nos termos previstos pelo nº. 1 do artigo 11º do Programa de Concurso, não proceder à adjudicação da retoma dos lotes de resíduos ECAL à sociedade Francisco Marques Rodrigues, S.A, em virtude da disparidade verificada entre o valor da proposta e o preço normalmente praticado no mercado; bem como, nos termos previstos pelo nº. 2 da mesma disposição, iniciar procedimentos de negociação directa com empresas retomadoras.

Lisboa, 25 de Janeiro de 2010

SGS Portugal SA

RECIPAC

Sociedade Ponto Verde

